

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.000163/2021-89

PR 047/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA TIME MULTISSERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: TIME MULTISSERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.212/0001-40, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Junior, nº 126, bloco 9, sala 1218, torre 2, Bairro: Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.765-959. Telefones: (21) 99921-7085; (21) 96915-6100. E-mails: comercial@timerj.com.br; licitacao.time@gmail.com, representada por **Diego Barbosa de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 12.117.743-0 e CPF nº 095.308.047-17.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com efeitos a partir de **01/01/2022**, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE e com base nos seguintes fatos geradores:

1.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2022 - SINTEAC - Juiz de Fora, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 31 de janeiro de 2022, vigente entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

1.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021 - STTR - Juiz de Fora, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 26/08/2021, vigente entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

1.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021 - STTR - Juiz de Fora - Transporte de Cargas, Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Juiz de Fora e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 23/07/2021, vigente entre 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor total de **R\$ 113.844,96** (cento e treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

A - Valores a serem alterados entre 01/01/2022 a 01/01/2023

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SINTEAC - Juiz de Fora/MG)

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (STTR/JF - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (STTR/JF - TRANSPORTE DE CARGAS)

POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B-A)	NÚMERO DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E)=(C X D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h-Diurno	R\$ 4.267,86	R\$ 4.643,11	R\$ 375,25	3	R\$ 1.125,75
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Diurno	R\$ 8.451,06	R\$ 9.184,21	R\$ 733,15	2	R\$ 1.466,30
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Noturno	R\$ 9.209,90	R\$ 10.020,15	R\$ 810,25	1	R\$ 810,25
Auxiliar de Lavanderia 44h-Diurno	R\$ 4.348,04	R\$ 4.819,76	R\$ 471,72	3	R\$ 1.415,16
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$ 10.341,12	R\$ 11.192,06	R\$ 850,94	2	R\$ 1.701,88
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$ 11.226,44	R\$ 12.167,32	R\$ 940,88	1	R\$ 940,88
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$ 5.294,64	R\$ 5.825,42	R\$ 530,78	2	R\$ 1.061,56
Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$ 15.467,62	R\$ 16.052,10	R\$ 584,48	1	R\$ 584,48
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$ 8.029,54	R\$ 8.329,12	R\$ 299,58	1	R\$ 299,58
Condutor de veículo					

Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$ 3.703,90	R\$ 3.785,15	R\$ 81,25	1	R\$ 81,25
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$ 9.487,08
TOTAL A SER ACRESCIDO (12 MESES)					R\$ 113.844,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339037-01	R\$ 113.844,96

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

SERVIÇO (A)	VALOR POR EMPREGADO (B)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR MENSAL POR POSTO (D) = (B X C)	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL MENSAL (F) = (D X E)
Auxiliar de laboratório 44h - Diurno	R\$ 4.643,11	1	R\$ 4.643,11	3	R\$ 13.929,32
Auxiliar de lavanderia 12x36h - Diurno	R\$ 4.592,10	2	R\$ 9.184,21	2	R\$ 18.368,41
Auxiliar de lavanderia 12x36h - Noturno	R\$ 5.010,07	2	R\$ 10.020,15	1	R\$ 10.020,15
Auxiliar de lavanderia 44h - Diurno	R\$ 4.819,76	1	R\$ 4.819,76	3	R\$ 14.459,29
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$ 5.596,03	2	R\$ 11.192,06	2	R\$ 22.384,12
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$ 6.083,66	2	R\$ 12.167,32	1	R\$ 12.167,32
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$ 5.825,42	1	R\$ 5.825,42	2	R\$ 11.650,85
Condutor de ambulância	R\$ 8.026,05	2	R\$ 16.052,10	1	R\$ 16.052,10

12x36h - Diurno					
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$ 8.329,12	1	R\$ 8.329,12	1	R\$ 8.329,12
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$ 3.785,15	1	R\$ 3.785,15	1	R\$ 3.785,15
VALOR MENSAL TOTAL					R\$ 131.145,82

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O 1º Termo de Apostilamento retificou o número do contrato descrito no título do termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 06/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22006674** e o código CRC **B4811CDF**.

Referência: Processo nº 23765.000163/2021-89 SEI nº 22006674